



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI Nº=542, DE 25 DE OUTUBRO DE 1972.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 23 de outubro de 1972, conforme Resolução Nº=320/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$ - - - / Cr\$-8.000,00-(oito mil cruzeiros).

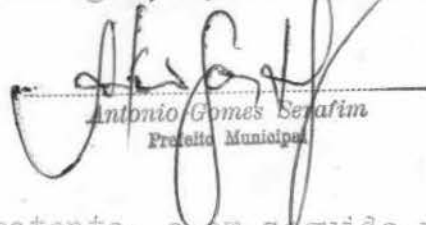
§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será - destinado ao pagamento de aluguel de Ônibus para o transporte de estudantes.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/ cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial dos seguintes Créditos Especiais:-

Lei Nº=493, de 08/02/72 - anulação total....	Cr\$-0.700,00-
Lei Nº=498, de 25/02/72 - anulação parcial..	Cr\$-0.500,00-
Lei Nº=499, de 25/02/72 - anulação total....	Cr\$-5.500,00-
Lei Nº=509, de 05/04/72 - anulação parcial..	Cr\$-1.300,00-
<sup>T</sup> total da anulação.....	Cr\$-8.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de outubro de 1972.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada - por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL ALEGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL